EDITAL nº 02/2019

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto Qualificação Urbana Participativa
Registro no Cobalto nº 523

A Coordenação do Projeto **Qualificação Urbana Participativa**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC-Ações Afirmativas, nos termos do Edital 02/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto Qualificação Urbana Participativa, tem por objetivo desenvolver intervenções comunitárias participativas no campo da arquitetura e urbanismo, engenharia civil e ambiental, geografia e áreas afins, que promovam a qualificação do espaço urbano de regiões socialmente deprimidas e ambientalmente frágeis. Atua em quatro linhas de assessoria através de projetos participativos: a) calçadas e acessibilidade; b) muros e cercas e limites do público/privado; c) vegetação e meio ambiente e d) coleta de resíduos sólidos e sustentabilidade. Busca também inserir Tecnologias Sociais embasadas em TIC em processos participativos com a comunidade. Surgiu dentro do contexto do Programa Vizinhança, que consiste numa iniciativa da Universidade Federal de Pelotas em estabelecer uma relação de reciprocidade com a comunidade vizinha ao Campus Porto instalado em 2008 no Antigo Frigorífico Anglo. Esta iniciativa inseriu--se em 2009 como uma prioridade no contexto da UFPel e especificamente da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a partir de uma concepção de que a instalação da UFPel em uma área da cidade de alta vulnerabilidade econômica e social requer da universidade uma função pró--ativa no sentido de disponibilizar a experiência acadêmica com vistas a revitalizar a área e a melhorar a qualidade de vida daqueles que ali residem. Atuando desde essa data já realizou o DRUP – Diagnostico Rápido Urbano Participativo na comunidade da Balsa, que priorizou o projeto da pavimentação, finalmente em fase final de execução em 2017. Nessa nova etapa o Projeto pretende aprofundar as quatro linhas de assessoria mencionadas, as ações embasadas nas TICs e estender essas ações às demandas de outras comunidades de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 02/2019- – PREC.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados no curso de Arquitetura e Urbanismo da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O Qualificação Urbana Participativa disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS**, com vigência de seis meses (1 de julho até 15 de dezembro de 2019).

3.2. O valor da bolsa é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de inscrição presencial no Núcleo de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

4.2. O período para inscrição será **de 25/06/2019 até 26/06/2019 das 14:00 às 18:00**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;

b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Caracterização dos objetos de estudo e realização de levantamentos nas áreas designadas: COHAB Lindoia, PAC/Anglo e Bairro Navegantes;

5.2. Auxilio na organização e condução de grupos focais e mapas mentais – contatos com a comunidade e organização dos eventos;

5.3. Organização dos processos participativos em conjunto com a comunidade.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá no dia 27/06/2019 às 14:00h, no Núcleo de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo – sala 215.

6.2 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá por análise do histórico escolar, texto de uma página com a motivação para assumir a bolsa e uma entrevista.

6.3 Será constituída uma banca com o professor coordenador do Projeto.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através de uma entrevista, análise do histórico escolar e a participação do candidato em projetos de extensão e pesquisa;

7.2. Será utilizado, como critério de desempate a participação do candidato em projetos de extensão e pesquisa, assim como voluntariado no NAURB.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **28/06/2019** através de **contato por e-mail.**

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 01/07/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/);

b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/);

c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);

d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);

e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 25 de junho de 2019.

Nirce Saffer Medvedovski – coordenadora do projeto
Assinatura